



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA 007, DE 27 DE JUNHO DE 2011

**O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento administrativo se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando a complexidade do assunto objeto dos autos, que demanda diversas diligências;

**Converte** o Procedimento Administrativo autuado sob o n. **1.28.000.001731/2010-16** em Inquérito Civil Público de igual numeração, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração dos fatos abaixo especificados:

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS INVESTIGADOS:** Apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos federais transferidos, no período de dezembro/2008 a maio/2009, ao Município de São José de Campestre/RN, durante a gestão do ex-prefeito Laércio José de Oliveira, especificamente os relativos aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social da referida edilidade.

**POSSÍVEIS RESPONSÁVEIS:** Laércio José de Oliveira e Sione Ferreira de Souza Oliveira

**AUTOR DA REPRESENTAÇÃO:** Fernando Francisco da Cruz

**Determina** a publicação desta Portaria no sítio oficial da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP n. 23/2007.

**Determina**, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal a respeito do presente ato, **para conhecimento e publicação**, nos termos dos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP n. 23/2007.

**Requer**, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

CAROLINE MACIEL DA COSTA  
Procuradora da República